

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 161/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que NÃO FOI INTERPOSTA defesa administrativa; restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Taxa Anual por Hectare, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança Nº: 48054.931478/2021-17
Processo Minerário Nº: 48403.830546/2014-95
Interessado(a): RODRIGO DE TOLEDO ALVES COSTA
Notificação Administrativa nº: 41/2020
Valor: R\$ 448,47 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

ALVARÁ Nº 3.505, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48054.830588/2021-62-KLEIDSON DANTAS DA CRUZ (Documento SEI: 2529515)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.506, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48061.860364/2021-96-Gustavo Matos Moreira (Documento SEI: 2529520)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.507, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48062.870428/2021-57-CLAUDINO WESSELING (Documento SEI: 2529523)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.508, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322) 48062.870430/2021-26-ODAIR PEREIRA DA CUNHA (Documento SEI: 2529526)

JOTÁVIO BORGES GOMES

ALVARÁ Nº 3.509, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, designado pela Portaria nº612/SGP, de 16 de novembro de 2020, publicada no DOU de 18 de novembro de 2020 no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48069.826168/2021-12-O. B. PERES & CIA LTDA (Documento SEI: 2530719)

JOTÁVIO BORGES GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
Relação nº 46/2021

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416) 000.577/1936-VALE S.A.

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 278, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.202787/2021-23 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Empresa Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais Ltda., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 04.272.637/0001-98, autorizada a construir novos trechos para 07 (sete) dutos portuários, com as características descritas na Tabela 1, localizados no Terminal da Ageo Norte no Porto de Santos, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Tabela 1 - Características dos novos trechos.

Identificação ("Tag")	Diâmetro (pol)	Origem	Destino	Material	Extensão (m)	Vazão normal (m³/h)	Temperatura Normal (°C)
101	16	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	1200	7
102	16	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	1200	7
103	16	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	1200	7
104	12	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	750	7
107	10	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	500	7
109	10	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	500	7
110	10	Berço 1	Berço 2	Aço Inox 304L	330	500	7

Art.2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 279, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.204809/2018-94 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa UTE GNA I Geração de Energia S.A., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 23.449.511/0001-90, autorizada a operar o Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (Terminal de GNL) no Porto do Açú, município de Barra São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, cujas características estão descritas a seguir:

(a) Instalações portuárias para atracação de navio cargueiro de GNL para operações de transferência do tipo STS para FSRU para regaseificação do gás natural, com capacidade de despacho nominal de 14MM Nm³/dia a 50 barg e despacho de pico de 21MM Nm³/dia a 80 barg.

(b) Dois braços de descarregamento marítimo de gás natural sob alta pressão com diâmetro 12", cada um, com capacidade nominal de 14MM Nm³/dia (a 50 barg e 5°C) e capacidade de pico de 21MM Nm³/dia (a 80 barg e 5°C).

(c) Um gasoduto interligando as instalações existentes no Molhe Norte às instalações de Transferência de Custódia, cujas principais características estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Especificações Técnicas do Gasoduto

Diâmetro Nominal	24"
Espessura	15,9mm
Extensão	3 km
Material	API 5L X60 900
#Revestimento externo anticorrosivo	Pintura Primer Epoxi/Poliuretano 3,35mm
Revestimento da parte não enterrada	Concreto com 38mm
Pressão de Operação	50 a 93 barg (98 barg no HIPPS)
Pressão de Projeto	111 barg
Temperatura de Operação	5°C a 50°C
Vazão volumétrica máxima	21 MM N m³/dia

(d) Estação de Transferência de Custódia, composta por dois tramos de medição, cada um com capacidade de lidar com 100% da vazão nominal do gás, ou seja, dois trechos de medição com saída nominal de 7 MM Nm³/dia a 50 barg, cada.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO SIM-ANP Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.206239/2020-91, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa GLP GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ nº00.195.690/0001-81, referente a construção de 1 (um) duto de transferência de GLP, no município de Duque de Caxias/RJ, constante no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

Todo o processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas no documento de referência SEI Ref. nº1211564.

Comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no D.O.U., com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou pelo endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

A documentação apresentada pela empresa GLP GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA continua em análise pela ANP e a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 1.630, DE 19 DE MAIO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Presidente da Comissão de Anistia nº 506/2021/DRAC/CAN/CGGA/CA/MMFDH, que opinou pela aplicação do Enunciado nº 2/2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.015611/2018-00 (2018.01.77831), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ANTÔNIO PEREIRA FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 256.284.372-04.

DAMARES REGINA ALVES

